



REGULAMENTO GERAL DA NATA O MASTER - 2008

DOS OBJETIVOS:

Art. 1^o - A Associa o Brasiliense Masters de Nata o – ABRAMN, entidade que congrega nadadores em faixa et ria superior a 25 anos (vinte e cinco) e nadadores entre a faixa et ria de 18 e 24 anos (pr -m stres), tem como meta o cumprimento do calend rio anual e como finalidade principal   confraterniza o dos nadadores masters do Distrito Federal.

DA REGULAMENTA O:

Art. 2^o - Os nadadores ser o divididos por faixas et rias, nas seguintes categorias:

PM - 18+ (18 a 24 anos) – Pr  Master

MASTER 1 - 25+ (25 a 29 anos);

MASTER 2 - 30+ (30 a 34 anos);

MASTER 3 - 35+ (35 a 39 anos);

MASTER 4 - 40+ (40 a 44 anos);

MASTER 5 - 45+ (45 a 49 anos);

MASTER 6 - 50+ (50 a 54 anos);

MASTER 7 - 55+ (55 a 59 anos);

MASTER 8 - 60+ (60 a 64 anos);

MASTER 9 - 65+ (65 a 69 anos);

MASTER 10 - 70+ (70 a 74 anos);

MASTER 11 - 75+ (75 a 79 anos);

MASTER 12 - 80+ (80 a 84 anos);

MASTER 13 - 85+ (85 a 89 anos);

MASTER 14 - 90+ (90 anos a 94); ou

outras acima com intervalo de cinco anos.

Par grafo  nico - Por determina o da FINA, a faixa et ria dos nadadores ser  determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro.

Art. 3^o - As provas do programa ser o disputadas em s ries, iniciando-se com os nadadores da categoria "m ster 14" (90 anos para cima) e terminando com os nadadores da categoria "PM" (18 a 24 anos).

  1^o - As provas de revezamento observar o o mesmo crit rio: iniciar-se- o com nadadores do Grupo "H" e terminar o com os nadadores do Grupo "A" (art.10^o).

Art. 4^o - A dire o da competi o poder  agrupar, em uma mesma s rie, nadadores de categorias diferentes.

Art. 5^o - Para facilitar o andamento da competi o, as s ries ser o disputadas, sempre que poss vel, com fiel observ ncia ao balizamento constante do programa que ser  elaborado pela ABRAMN.

  1^o - O nadador dever  se apresentar ao Banco de Controle at  01 (uma) s rie antes daquela em que se encontra balizado pelo programa da competi o munido de documento de identifica o com foto ou da carteira de associado da ABRAMN.

  2^o - Se por ocasi o da partida de sua s rie, o nadador n o estiver na baliza que lhe foi determinada pelo programa, ele poder  ser eliminado da prova.

§ 3º - O rebalçamento das séries ficará a critério do Árbitro Geral que autorizará o responsável pelo balizamento.

Art. 6º - Para facilitar o andamento da competição, as provas de 400metros nado livre, 800metros nado livre e 1.500 metros nado livre poderão ser realizadas com 02 (dois) nadadores por raia.

DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:

Art. 7º - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos 4 (quatro) nadadores determinará o grupo etário em que a equipe competirá.

Art. 8º - Cada nadador poderá participar apenas em um grupo etário por cada prova de revezamento, dentro da agremiação que estiver inscrito.

Art. 9º - Nas provas de revezamento misto, as equipes serão integradas por dois homens e duas mulheres.

Art.10º - As provas de revezamento serão disputadas pelos seguintes grupos etários:

- | | |
|---------------------------------|---------------------------------|
| 1) Grupo "A" de 80 a 99 anos; | 5) Grupo "E" de 200 a 239 anos; |
| 2) Grupo "B" de 100 a 119 anos; | 6) Grupo "F" de 240 a 279 anos; |
| 3) Grupo "C" de 120 a 159 anos; | 7) Grupo "G" de 280 a 319 anos; |
| 4) Grupo "D" de 160 a 199 anos; | 8) Grupo "H" mais de 320 anos. |

§ 1º Os nadadores Pré-Masters somente poderão participar de revezamentos do grupo "A" (de 80 a 99 anos). Os nadadores masters não poderão integrar revezamentos do Grupo "A".

§ 2º - As agremiações poderão inscrever até 2 (duas) equipes de revezamento por cada grupo etário.

§ 3º - As equipes de revezamento serão integradas, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma agremiação. No Campeonato Brasiliense poderão ser formadas equipes com nadadores de outras agremiações, que terão direito a premiação, porém sem contagem de ponto para as equipes.

Parágrafo único - O atleta somente poderá nadar os revezamentos se participar, pelo menos, de uma prova individual.

DAS INSCRIÇÕES:

Art.11º - Os nadadores ASSOCIADOS DA ABRAMN só poderão participar das competições do calendário se estiverem com anuidade paga. A taxa de anuidade encerra a sua validade com o ANO. Em 2008 o valor é de R\$ 30,00 (trinta reais). A taxa de inscrição em competições será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por atleta.

NÃO SERÃO CONSIDERADOS INSCRITOS NA COMPETIÇÃO OS NADADORES QUE ENVIAREM SUAS INSCRIÇÕES POR FAX OU E-MAIL, FORA DO PRAZO OU SEM O DEVIDO PAGAMENTO. SOMENTE SERÃO INSCRITOS OS NADADORES COM SUAS ANUIDADES PAGAS.

§ 1º - Não haverá taxa de inscrição para as provas de revezamento.

Art.12º - As inscrições para os revezamentos deverão ser realizadas na Secretaria da ABRAMN, instalada no local da competição, com prazo definido no regulamento da competição.

Serão usados formulários, onde deverão constar os nomes, os números de registros na ABRAMN dos nadadores participantes, suas idades (ano civil) e faixa etária da equipe.

Parágrafo único - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes da equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador(es) até o final da penúltima prova da competição. Entretanto, a substituição não **poderá acarretar a mudança da faixa etária da equipe de revezamento**. Está mudança deverá ser feita por escrito à mesa de controle e anunciada e/ou afixada em local previamente estabelecido.

Art.13º - Cada nadador poderá participar no máximo de 02 (duas) provas individuais na sua faixa etária, além do revezamento.

§ 1º - Os nadadores poderão participar no máximo de 02 (duas) provas individuais por dia.

§ 2º - Não serão consideradas as inscrições que ultrapassarem o número fixado no presente artigo, ficando a direção da competição autorizada a retirar o nadador das provas que excederem o número estabelecido. Sempre serão consideradas as duas primeiras provas.

Art.14º - As inscrições serão encerradas sempre na 5ª feira, uma semana que antecede a competição.

DA PREMIAÇÃO:

Art.15º - Os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais e nos revezamentos, receberão medalhas de vermeil, prata e bronze, respectivamente.

§ 1º - Poderá ocorrer solenidade para a entrega das medalhas. Porém quando não forem realizadas as mesmas, os nadadores que fizerem jus às medalhas, poderão recebê-las 30 (trinta) minutos após o anúncio oficial do término da prova, diretamente da Comissão encarregada da premiação.

§ 2º - Os nadadores portadores de alguma deficiência física que forem notificados pelo Árbitro Geral da competição por infração às regras da Federação Internacional de Natação (FINA) como consequência de sua deficiência, não serão desclassificados recebendo premiação especial. Seus resultados, no entanto, não farão parte da contagem de pontos nem seus tempos serão homologados caso seja estabelecido algum recorde.

§ 3º - Para uma melhor organização da competição, os técnicos deverão identificar os atletas portadores de necessidades especiais, na ficha de inscrição.

Art.16º - As equipes másteres classificadas na contagem geral (masters e pré-masters) em 1º, 2º e 3º lugares receberão troféus.

Parágrafo único – Cada competição apontará, em seu regulamento, as condições para a contagem geral.

Art.17º - A contagem de pontos será feita da seguinte forma:

1º lugar - 9 pontos	5º lugar - 4 pontos
2º lugar - 7 pontos	6º lugar - 3 pontos
3º lugar - 6 pontos	7º lugar - 2 pontos
4º lugar - 5 pontos	8º lugar - 1 ponto

Parágrafo único - Nas provas de revezamento a contagem será em dobro.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Art.18º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela comissão de técnicos formada no início de cada competição, com no mínimo 3 (três) técnicos e no máximo 5(cinco) técnicos. Os técnicos serão indicados pelo número de participantes, maior número, número intermediário e o menor número maior que 5 (cinco).

Art.19º - Os recursos para o árbitro geral da competição só serão aceitos se forem assinados pelos representantes dos clubes inscritos, e apresentados até 15 (quinze) minutos após o anúncio do resultado oficial da prova objeto do recurso. Não serão aceitas reclamações diretas por parte dos nadadores.

Art.20º. - Uma vez comprovada a prática de atitude anti-esportiva ou má-fé, por parte de atletas em equipes de revezamento, o(s) envolvido(s) será(ão) suspenso(s) do restante da competição e será(ão) desclassificado(s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art.21º. – Poderão ser aplicadas penas em função de incidentes ocorridos durante as competições, assim consideradas:

I - na hipótese de ocorrer qualquer animosidade, agressão tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspensão da competição provocada pelos presentes ao evento (atletas, comissões técnicas, dirigentes, supervisores e outros) os infratores poderão ser penalizados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplicação:

- a) suspensão dos infratores na prova;
- b) interdição dos infratores ao local da competição;
- c) perda de pontos já conquistados pelos infratores;
- d) suspensão ou exclusão da equipe dos infratores na competição;
- e) suspensão ou exclusão da competição dos responsáveis envolvidos.

II - Infrações dos Atletas

a) proceder a desleal ou inconvenientemente durante a competição.

Pena: advertência, suspensão de uma a duas provas.

b) Reclamar por gestos ou palavras contra as decisões da arbitragem.

Pena: advertência, suspensão de uma a três provas.

c) Desrespeitar, por gestos ou palavras, o árbitro ou seus auxiliares.

Pena: suspensão de uma a quatro provas.

d) Praticar vias de fato contra o árbitro ou seus auxiliares.

Pena: suspensão da competição

e) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares.

Pena: suspensão de duas a cinco provas ou jogos.

f) Praticar atos de hostilidade contra o adversário.

Pena: suspensão de uma a três provas.

g) Praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária.

Pena: suspensão de duas a quatro provas.